



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÈZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 453. -

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson Gomes de Oliveira a seguinte Lei.

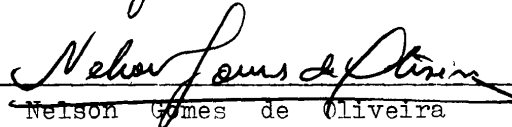
Súmula: - " Autoriza abertura de Crédito Especial e concede auxílio".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio na importância de Cr\$.500.000- (quinhentos mil cruzeiros), destinado a complementação do pagamento dos relógios adquiridos e instalados na torre da Catedral de Jacarèzinho, devendo a referida importância ser entregue ao Revmo. Padre Hugo Elsasser. -

ARTIGO 2º - Para atendimento da despesa constante no artigo supra, o Executivo Municipal, abrirá o competente Crédito Especial, utilizando-se do superávit orçamentário do corrente exercício financeiro. -

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 1º de Dezembro de 1966. -



Nelson Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal